

brizolaejapur.com.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 0003664-25.2023.8.16.0030
2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu - PR

Recuperanda:

TIREX COMÉRCIO E LOGÍSTICA

março de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLWT CCTX3 N3CBL VYZ3U



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Informações Processuais.....	4
2.1. Histórico Processual.....	5
2.2. Cronograma.....	6
• 3. Informações sobre a Recuperanda.....	7
3.1. Breve Histórico.....	8
3.2. Informações Gerais.....	9
3.3. Análise Setorial.....	10
• 4. Fiscalização das Atividades.....	11
4.1. Reunião com a Administração.....	12
4.2. Registros da Recuperanda em Atividade.....	15
• 5. Análise Econômico-Financeira.....	16
5.1. Análise Patrimonial.....	17
5.2. Análise de Desempenho.....	18
• 6. Outras Informações.....	19
6.1. Créditos Concursais.....	20
6.2. Créditos Extraconcursais.....	21
6.3. Informações Adicionais.....	23
• 7. Demonstrativos Contábeis.....	24
7.1. Balanço Patrimonial.....	25
7.2. Demonstração de Resultado do Exercício.....	26





1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis da Recuperanda; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa padronizar os relatórios de atividades apresentados pelos administradores judiciais.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no *site* da **Administração Judicial**, conforme endereço, que pode ser acessado decifrando-se o QR Code abaixo:



<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/tirex-comercio-e-logistica>





2. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

2.1. Histórico Processual

2.2. Cronograma Processual





2.1. Histórico Processual

Trata-se de Recuperação Judicial ajuizada em 17/02/2023 e distribuída à 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

Entendendo preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos, sobreveio o deferimento do processamento em decisão datada de 22/02/2023 (mov. 13).

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial é importante marco procedural, uma vez que deflagra as etapas seguintes do processo

Um dos efeitos do deferimento do processamento é o início do *stay period*, de forma a se concluir que o prazo de suspensão da ações execuções estará vigente até 21/08/2023, exceto se prorrogado (art. 6º, § 4º, da LRF).

Outro relevante prazo deflagrado pelo deferimento do processamento da recuperação judicial é o previsto no art. 53 da LRF.

In casu, a data inicial da contagem do prazo se dá a partir da confirmação da intimação da Devedora no sistema eletrônico, que ocorreu no dia 23/02/2023 (mov. 20), enquanto o edital do art. 52, §1º, da LRF, ainda não foi publicado.

Diante disso, entende esta Auxiliar do Juízo que o prazo de 60 dias corridos para apresentação do Plano de Recuperação Judicial iniciou-se em 23/02/2023, de forma que findará em 24/04/2023.

Apresentada lista de credores pela Recuperanda, esta Administração Judicial já providenciou o encaminhamento das correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005.

Ademais, esta Equipe Técnica se encarregou da elaboração da minuta do edital previsto pelo art. 52, § 1º, da LRF (acostado no mov. 43,4), o qual até o presente momento ainda não foi veiculado no Diário de Justiça Eletrônico.

A partir da publicação desse edital, em conformidade com o art. 7º, § 1º,

da LRF, os credores e interessados contarão com o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentarem habilitação e divergências diretamente à Administração Judicial.

Na sequência, iniciará a contagem do prazo de 45 dias previsto pelo art. 7º, § 2º, da LRF, para apresentação do relatório contendo a nova relação de credores elaborada por esta Administração Judicial.

É como se encontra o processo.



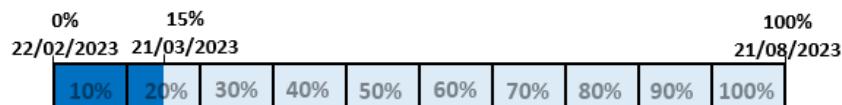
DATA DO PEDIDO: 17/02/2023



DATA DO DEFERIMENTO: 22/02/2023

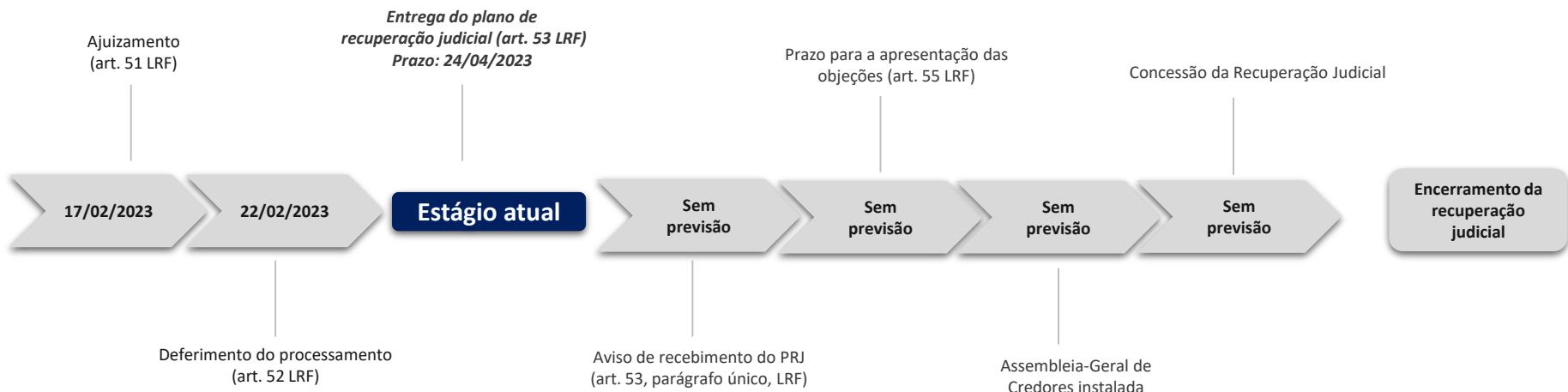


STAY PERIOD: 180 dias, a contar do deferimento (Mov. 13)
art. 189, I c/c art. 6º, § 4º da Lei n. 11.101/05.

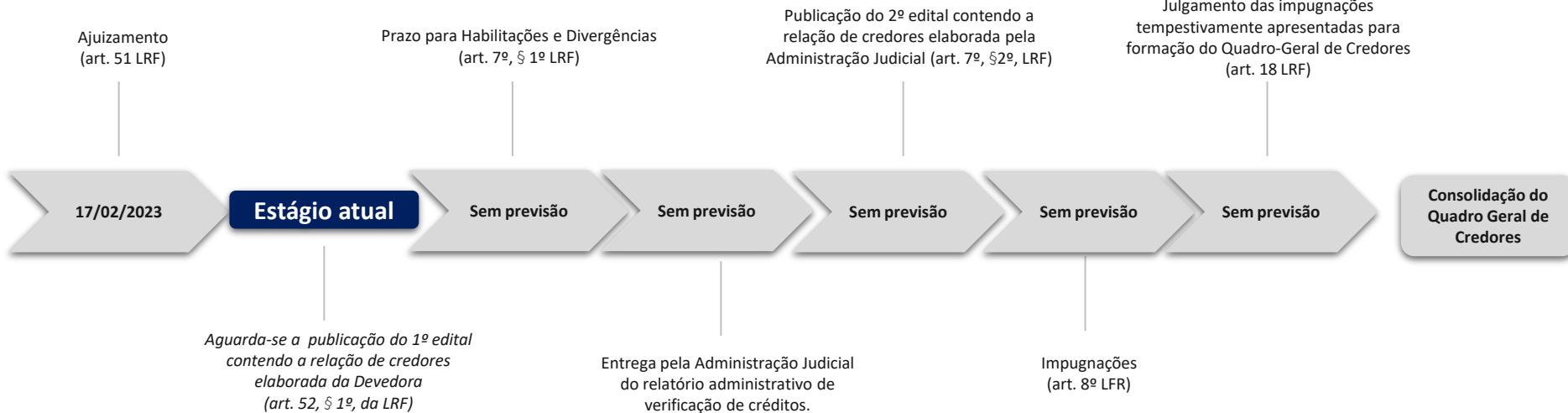


2.2 Cronograma Processual

Cronograma do processo de Recuperação Judicial:



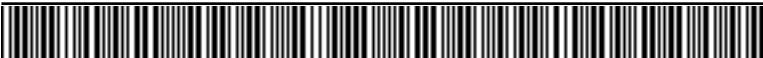
Cronograma da Verificação de Créditos:





3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 3.1. Breve Histórico
- 3.2. Informações Gerais
- 3.3 Análise Setorial



3.1 Breve Histórico



2013

Alteração da Razão Social para **Tirex**. Alteração do objeto social para transporte rodoviário de cargas **internacionais e nacionais**.



1985 Início das atividades da **Recuperanda** na cidade de **Matelândia/PR**, sob a Razão Social **Cerâmica Ghellere LTDA**, produzindo **cerâmicas**.



2018

A greve dos caminhoneiros paralisou as atividades da Empresa.



2022

As fortes **tempestades** em Santa Catarina, somadas as **greves e protestos** na Bolívia e no Brasil, **impediram** o transporte para diversos clientes da Recuperanda.



2020

A **pandemia** impactou severamente o faturamento da Empresa. Entretanto, **não houve redução** do quadro funcional.



2020

Início da **alta dos combustíveis e aumento dos juros**, o que ocasionou **elevação dos custos** e o **endividamento** para renovação da frota.



2023

Ações de **busca e apreensão** de veículos solicitadas pelas Instituições Financeiras.



2023

Pedido de Recuperação Judicial, ajuizado em 22/02/2023.



3.2 Informações Gerais



ESTRUTURA SOCIETÁRIA

RODRIGO ATILIO GHELLERE
R\$ 100.000,00

100%

TIREX COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA
(CNPJ 78.902.319/0001-08)

ESTABELECIMENTOS



MATRIZ (CNPJ 78.902.319/0001-08): situada na Avenida Doutor Luiz Passos nº 893, sala 01, Bairro Pilar Parque Campestre, CEP: 85.862-270, Foz do Iguaçu/PR.



FILIAL (CNPJ 78.902.319/0002-80): situada na Avenida Doutor Luiz Passos nº 639, sala container, Bairro Três Bandeiras, CEP: 85.862-270, Foz do Iguaçu/PR.

ATIVIDADE

A Recuperanda possui diversas atividades. Dentre elas, destaca-se:

- prestação de serviços de **transportes rodoviários de cargas** internacional, interestadual, estadual e municipal;
- serviços de **transportes rodoviários de produtos perigosos**
- **depósito e armazenamento** de mercadores de terceiros;
- serviços de **organização logística do transporte de cargas**;
- serviços de **carga e descarga**.



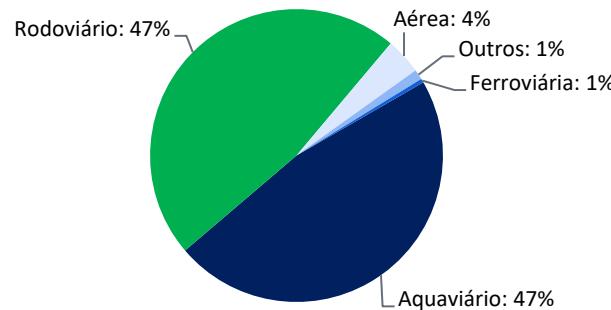
3.3 Análise Setorial



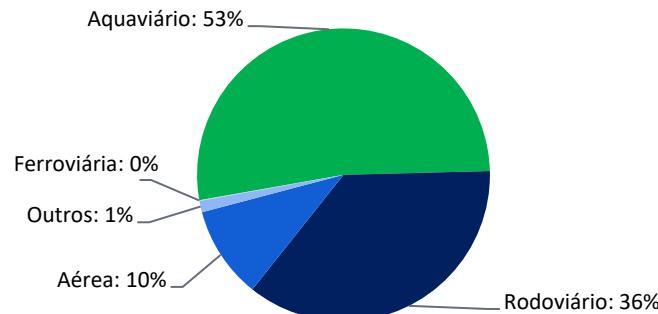
EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES

Abaixo apresenta-se a **participação**, em porcentagem, de cada meio de transporte nas **importações e exportações** do Brasil no ano de **2022**.

Exportações (U\$)

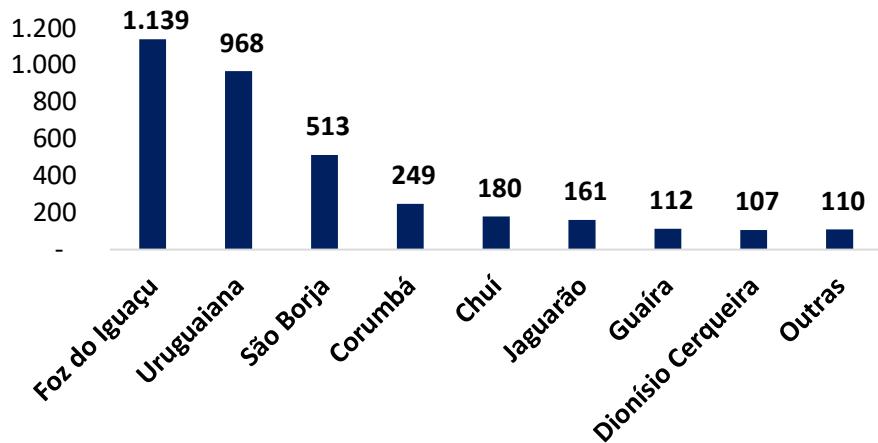


Importações (U\$)



NÚMERO DE EXPORTAÇÕES POR FRONTEIRA

Abaixo apresenta-se a **quantidade de caminhões**, em milhares, que usaram cada cidade fronteiriça para realizar **importações e exportações** no Brasil desde 2016.



Ademais, no que diz respeito às atividades de importação, observa-se que a **Recuperanda** está sediada em um **município estratégico**, **Foz do Iguaçu**, tendo em vista que **32%** das operações dessa natureza utilizam tal região fronteira como intermédio para outros países do **Mercosul**.



4. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES



- 4.1. Reunião com a Administração
- 4.2. Registros da Recuperanda em Atividade





4.1 Reunião com a Administração

A fim de fiscalizar suas atividades, a Equipe Técnica da Administração Judicial, complementarmente à reunião inicial realizada presencialmente no dia 24/02/2023, realizou reunião virtual por meio de videoconferência com os representantes das Recuperandas no dia **08/03/2022**.



A Recuperanda foi representada pelo sócio Rodrigo Atilio Ghellere e pelo advogado Dr. José Guilherme Zoboli (Zamarian e Zoboli Advogados Associados).

Em um primeiro momento, a Administração Judicial apresentou à Recuperanda os membros de sua equipe que atuarão diretamente no processo. Posteriormente, solicitou que fosse exposto o panorama a respeito da situação atual da Empresa e de suas atividades.

Em relação ao **faturamento**, o sócio Rodrigo Ghellere informou que 88% das receitas advêm do setor de transporte e logística. Dentro desse resultado

destaca-se o cliente AMBEV, que demanda serviço de transporte de garrafas de vidro novas de fabricas situadas no Paraguai para suas diversas unidades fabris no Brasil. Tal cliente representa cerca de 60% da receita com transporte internacional da Devedora.

Ainda sobre as receitas, pontuou o Sr. Ghellere que no ano de 2022 a Empresa faturou **R\$ 28 milhões**, sendo cerca de R\$ 16,5 milhões oriundos da parceria com a AMBEV.

Ademais, relatou que os **principais clientes** da TIREX são grandes empresas nacionais e multinacionais, como: AMBEV, 3M, Volkswagen, Predilecta, Ninja, Tofano, Gelinho Americano, Peccin, MTA Panelas, Zepini Postos, Heineken e Coca-cola, por exemplo.

Outrossim, a respeito da **frota**, destacou-se que é composta atualmente por **74 placas entre cavalos e carretas do tipo slider**, sendo que o principal foco da Empresa é o transporte de bebidas e outros produtos alimentícios carregados em pallets. Além de transportar dentro do território nacional, também realizam fretes para países da América do Sul, como: Paraguai, Argentina e Chile.

Em seguida, o Sr. Rodrigo narrou brevemente a história da Empresa, mencionando que essa foi fundada em 1985 por seus pais com o nome de Cerâmica Ghellere Ltda, atuando no ramo cerâmico. Após o falecimento de





4.1 Reunião com a Administração

seu pai as Empresas da família passaram a ser administradas por sua mãe que, mais tarde, em 2008, repartiu-as entre os três filhos, cabendo ao filho Rodrigo a transportadora.

Ato contínuo, em 2013 ocorreu a alteração da razão social para Tirex Comércio de Plástico e Alimentos LTDA. Nesse momento ocorreu também a alteração de CNAE para logística, a fim de enquadrar a Recuperanda nos requisitos exigidos pelo BNDES, para obterem linhas de crédito com o fito de adquirir caminhões. Nesse contexto, a Empresa prosperou fortemente nos primeiros 10 anos de sua gestão, aproveitando o grande crescimento do mercado de logística em geral.

Ato contínuo, questionado acerca da existência de outras atividades operacionais além dos serviços de transporte e logística, os Representantes da Devedora informaram **existência de atividades relacionadas à construção civil**, que geraram um faturamento anual em 2022 de R\$ 3 milhões. Sobre o assunto, informaram que estão encerrando tais operações. Ademais, restou esclarecido que todas as unidades constjá foram vendidas e faturadas pela TIREX, entretanto ainda há colaboradores finalizando a cobertura de barracões. Desse modo, de acordo com o sócio, a ideia é encerrar as atividades o quanto antes, de modo a Empresa focar apenas no setor de transporte e logística.

Ademais, restou esclarecido que a Devedora **também presta serviços de**

armazenagem. Sobre o tema, foi pontuado que tal serviço é realizado apenas como um “pulmão de logística”, isto é, apenas nos casos em que existe a necessidade de manter produtos na região fronteiriça em razão de bloqueios e greves.

Outrossim, questionado acerca do Fluxo de Caixa da Empresa, o Sr. Rodrigo referiu que a **alta exponencial dos insumos**, em especial o **diesel**, foi um dos grandes problemas que levou ao estrangulamento do fluxo de caixa da Empresa (principal causa do pedido de recuperação judicial).

Além, pontuou-se que a greve na Bolívia, eleição para presidente e fechamento das estradas no Brasil também prejudicaram os negócios da Devedora.

No tocante a aquisição de insumos junto a seus **fornecedores**, restou esclarecido que há algum tempo a Empresa vem comprando apenas á vista, de modo que não possui dívidas expressivas com fornecedores.

Ato contínuo, questionados acerca da necessidade de realizar antecipação de recebíveis a fim de equalizar o fluxo de caixa, os representantes disseram que apesar de seu **ciclo financeiro de recebimentos variar de 30 a 90 dias**, a depender do cliente, **atualmente não está sendo necessário realizar qualquer antecipação da carteira**. Ademais, mencionaram que estão em busca de cada vez mais reduzir o prazo de recebimento.





4.1 Reunião com a Administração

Ademais, a administração da Recuperanda informou que os pagamentos de **despesas correntes**, como fornecedores e folha de pagamento, estão sendo realizados em dia.

Questionados acerca das **obrigações tributárias**, informaram que a Empresa nunca teve grandes dívidas dessa natureza, uma vez que **para atender grandes clientes há exigência de manutenção da regularidade fiscal**. No mais, a questão tributária no âmbito estadual gera considerável volume de **crédito tributário** em razão dos fretes internacionais, que atualmente superam a monta de R\$ 2 milhões. Cumpre inferir que a utilização desse recurso é limitada e burocrática, motivo pelo qual a Devedora mencionou ainda não tê-lo utilizado. Disse ainda estar estudando meios de melhor rentabilizar tais recursos.

A seguir, a Administração Judicial indagou **sobre a venda de ativo não circulante** após a data do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial. Em resposta, os representantes da Devedora informaram que não foi alienado qualquer bem até o momento. No mais, destacaram que há a possibilidade de quitarem o financiamento de um veículo a fim de que ele esteja livre de qualquer restrição e possam, ato contínuo, aliená-lo a fim de honrar com as obrigações com os credores concursais. Advertiu a Equipe da Administração Judicial quanto a necessidade de requerer prévia autorização judicial para venda de qualquer bem integrante do ativo não circulante.

Ademais, no que diz respeito ao **quadro funcional**, a Devedora esclareceu que atualmente conta com 53 colaboradores, sendo 9 na área administrativa, 4 no suporte operacional (como borracheiros e mecânicos) e 40 motoristas.

Por fim, informaram os representantes da Recuperanda que a expectativa para os próximos períodos é **ajustar o prazo médio de recebimento** e por consequência equilibrar o fluxo de caixa, com objetivo de honrar o cumprimento do plano de recuperação judicial sem precisar alienar bens. De modo geral, os representantes da Empresa entendem que as perspectivas são positivas.





4.2 Registros das Recuperandas em Atividade



No dia **24 de fevereiro de 2023**, às 10 horas, com o objetivo de **fiscalizar as atividades da Recuperanda**, esta Equipe Técnica, na oportunidade representada pelo Dr. Luiz Renato Gomes, realizou visita in loco no endereço **Av. Dr. Luís Passos, 639 - Pilar Parque Campestre, Foz do Iguaçu - PR, 85862-270**.

Na ocasião, a Administração Judicial foi recebida pelo Sr. Rodrigo Ghellere e Sra. Iara Mariano, respectivamente sócio e controller da TIREX.



5. ANÁLISE FINANCEIRA

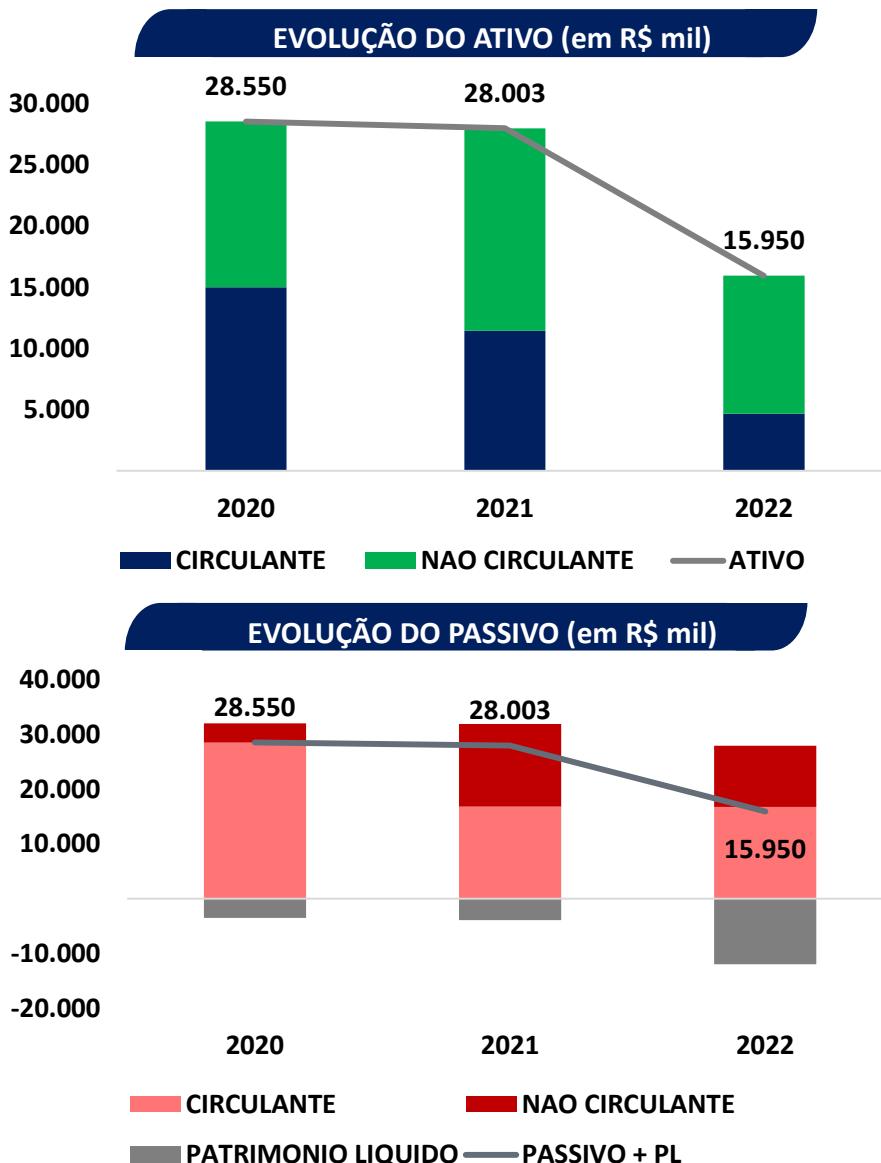
5.1. Análise Patrimonial

5.2. Análise de Desempenho





5.1 Análise Financeira - Patrimônio



Em todos os períodos apresentados, a Empresa apresentou **situação patrimonial líquida negativa**, indicando que o total de **ativos** da Recuperanda é **inferior** ao total de suas **obrigações (passivos)**.

Ato contínuo, destaca-se que em 2022 o **passivo circulante excede o ativo circulante em R\$ 12.119 mil**, indicando que a Recuperanda não possui ativos realizáveis a curto prazo suficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.

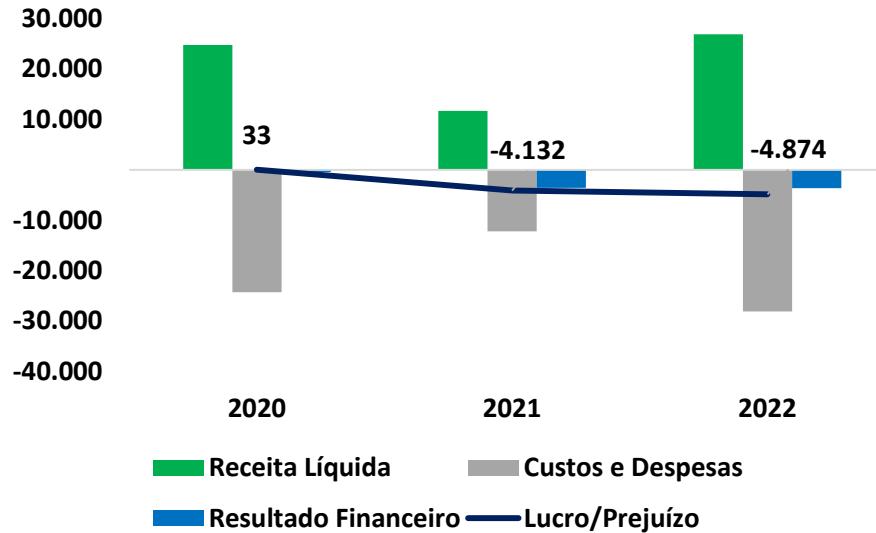
Ademais, identifica-se a **redução substancial do ativo em 2022**, com redução de **43%** quando comparado com o ano anterior. Entretanto, nota-se que o passivo não reduziu na mesma proporção (redução de **12%**), indicando que a proporção das obrigações com terceiros quando comparadas ao ativo total aumentou.





5.2 Análise Financeira - Resultado

EVOLUÇÃO DO RESULTADO (em R\$ mil)*

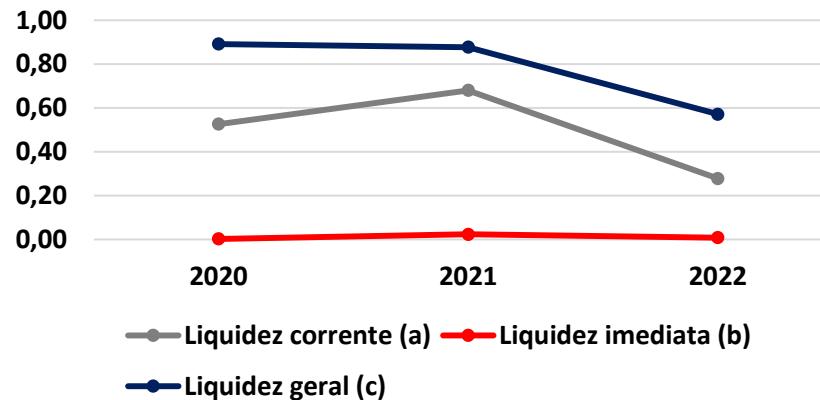


	2020	2021	2022
Receita Líquida	24.749	11.677	26.871
Custos e Despesas	(24.252)	(12.238)	(28.086)
Resultado Financeiro	(464)	(3.571)	(3.660)
Lucro/Prejuízo	33	(4.132)	(4.874)

* Resultado Anual Acumulado.

INDICADORES FINANCEIROS

Os Índices de liquidez avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento da mesma, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que: **se maior que 1:** folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; **se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; e **se menor que 1:** não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo.



Referências:

- (a) - Ativo Circulante / Passivo Circulante.
- (b) - Disponibilidades / Passivo Circulante
- (c) - (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante)



6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 6.1. Créditos Concursais
- 6.2. Créditos Extraconcursais
- 6.3. Informações Adicionais





6.1 Créditos Concursais

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial das Devedoras corresponde à monta de R\$ 9.109.968,05. A listagem resumida é apresentada a seguir:



Classe	Quantidade	Valor
Classe I	54	R\$ 484.561,82
Classe II	0	R\$ -
Classe III	14	R\$ 8.496.613,67
Classe IV	8	R\$ 128.792,56
Total	76	R\$ 9.109.968,05

Nota: Os valores contidos nesta página são referentes à minuta de edital do art. 52 (Movimento 43.4), elaborada com base na lista de Credores acostada aos autos pela Recuperanda (movimento 1.20).



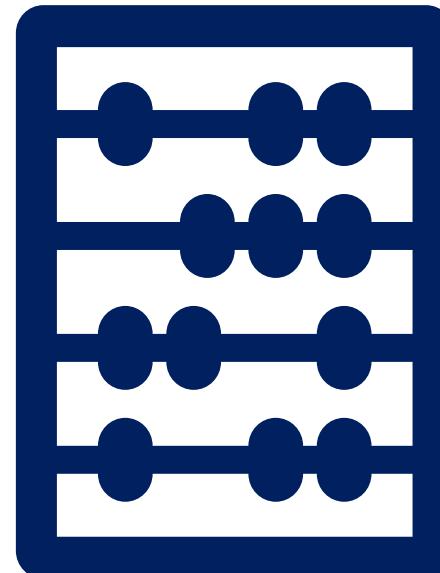
6.2 Créditos Extraconcursais

OUTROS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Enquadram-se como créditos extraconcursais, principalmente: o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, alienação fiduciária e arrendamento mercantil (*leasing*).

Credor	Número de Contratos	Valor Contratual	Tipo de Garantia/Vínculo
Banco CNH Insdutrial	8	R\$ 1.124.475,08	Alienação Fiduciária
Banco Paccar A. S	3	R\$ 804.320,10	Alienação Fiduciária
Banco Santander	4	R\$ 520.094,36	Alienação Fiduciária
Banco Volkvagem	17	R\$ 3.890.179,47	Alienação Fiduciária
Scania Consórcio	1	R\$ 237.826,40	Alienação Fiduciária
Scania Banco	1	R\$ 674.065,48	Alienação Fiduciária
Sicredi Vanguarda	3	R\$ 1.195.849,05	Alienação Fiduciária
Banco Uniprime	1	R\$ 44.427,48	Alienação Fiduciária
Banco Bradesco	1	R\$ 324.839,70	Alienação Fiduciária
Banco Mercedez Benz	3	R\$ 1.756.979,94	Alienação Fiduciária
Banco Rodobens	1	R\$ 300.335,62	Alienação Fiduciária
Sicoob 3 Fronteiras	1	R\$ 500.655,15	Alienação Fiduciária
Banco Caterpillar	1	R\$ 157.624,35	Alienação Fiduciária
R\$ 11.531.672,18			

Conforme documentação fornecida pela Recuperanda em 13/03/2023.





6.2 Créditos Extraconcursais

PASSIVO FISCAL

Abaixo apresenta-se a relação de débitos Fiscais da Empresa, em 13/03/2023, conforme documentos enviados pela Recuperanda à Administração Judicial:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Débito Sief - ECAC	R\$ 420.735,43
Débitos Estaduais - IPVA	R\$ 214.017,00
Débitos Municipais	R\$ 151.248,19
Valores Consolidados – PFGN*	R\$ 69.945,34
Total	R\$ 855.945,96

* conforme consulta realizada por esta Equipe Técnica em 23/03/2023, o passivo fiscal de acordo com o site da PFGN perfaz a monta de R\$ 69.945,34.



CONSULTA SERASA

63 Dívidas com instituições financeiras – R\$ 7.031.099,50; (REFIN)

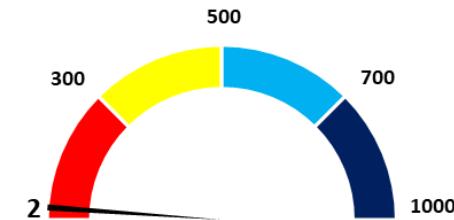
18 Dívidas em outros segmentos – R\$ 84.513,02; (PEFIN)

2 dívidas em outros segmentos - R\$ 20.420,00; (CONVEM)

0 Cheques sem fundos;

10 títulos protestados;

Score
2/1.000



de 0 a 300. Baixo
de 301 a 500. Regular
de 501 a 700. Bom
de 701 a 1000. Muito Bom

Consulta do CNPJ n. 78.902.319/0001-08 , realizada em 23 de março de 2023.





6.3 Informações Adicionais

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

De acordo com o art. 47 da Lei N. 11.101/2005, a Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, ***do emprego dos trabalhadores*** e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Daí, pois, a importância de verificar o número de colaboradores ativos da Recuperanda.

Destaca-se que a Devedora acostou aos autos (**Mov. 1.22** e **Mov. 1.23**) a relação de funcionários detalhada, contando com um total de **52 empregados**.

OUTRAS INFORMAÇÕES



De acordo com os Representantes da Recuperanda, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, tais como salários e fornecedores, estão sendo pagas.



Após o ajuizamento do procedimento recuperatório, **não foram vendidos bens do ativo imobilizado**.



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos **incisos do art. 64, da LRF**.





ANEXOS

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultado do Exercício



Balanço Patrimonial

	DEZ/2020	DEZ/2021	DEZ/2022		DEZ/2020	DEZ/2021	DEZ/2022
ATIVO CIRCULANTE	15.001.119	11.440.126	4.657.710	PASSIVO CIRCULANTE	28.518.769	16.835.246	16.777.279
DISPONÍVEL	69.484	393.486	130.107	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDÊNCIÁRIAS	479.042	742.864	989.914
CLIENTES	9.367.097	5.454.368	1.031.056	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	137.806	271.521	387.410
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	(216.102)	-	-	FORNECEDORES	18.524.904	8.379.828	1.770.742
ESTOQUES	1.018.253	2.188.059	5.768	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.622.143	6.737.927	7.184.898
ADIANTAMENTOS	4.762.387	3.404.212	3.322.972	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-	683.144	5.283.762
OBRAS EM ANDAMENTO	-	-	167.806	CONSÓRCIOS	(842.688)	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.549.233	16.563.224	11.292.667	DUPLICATAS DESCONTADAS	868.184	-	-
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	573.240	351.097	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.729.379	19.963	1.160.553
INVESTIMENTOS	-	2.800	12.413	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.520.494	15.099.412	11.164.730
IMOBILIZADO	13.542.341	15.981.341	10.924.364	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.520.494	14.710.392	10.876.806
BENS EM OPERAÇÃO	18.338.214	22.732.181	21.104.971	CONSÓRCIOS	-	229.400	170.034
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(4.788.312)	(7.397.965)	(10.447.922)	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	-	159.621	117.890
CONSÓRCIOS DE BENS MÓVEIS/IMÓVEIS	-	363.539	267.316	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(3.488.911)	(3.931.309)	(11.991.632)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	(7.561)	283.586	-	TOTAL PASSIVO + PL	28.550.352	28.003.350	15.950.377
INTANGÍVEL	6.893	5.843	4.793				
ATIVO TOTAL	28.550.352	28.003.350	15.950.377				



Demonstração de Resultado do Exercício

	2020	2021	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	25.440.981	12.091.709	28.753.183
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(692.246)	(414.686)	(1.881.752)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	24.748.735	11.677.023	26.871.430
(-) CUSTOS TOTAIS	(12.267.673)	(10.324.202)	(24.176.527)
(=) LUCRO BRUTO	12.481.062	1.352.821	2.694.904
(-) DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO	26.635	(7.993)	(30.357)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.612.354)	(3.234.876)	(6.320.282)
(-) OUTRAS RECEITA E DESPESAS OPERACIONAIS	(911.375)	1.328.909	2.441.515
(=) PREJUÍZO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(1.016.032)	(561.139)	(1.214.221)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	156.937	65.883	200.938
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(621.258)	(3.636.980)	(3.860.667)
(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	(1.480.352)	(4.132.236)	(4.873.950)
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	(1.480.352)	(4.132.236)	(4.873.950)
(+/-)GANHOS E PERDAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.512.929	-	-
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	32.576	(4.132.236)	(4.873.950)



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



José Paulo Japur
Coordenador Geral
OAB/SC 50.157



Luiz Renato Gomes
Advogado Corresponsável
OAB/PR 66.131



Alice Minatto
Equipe Jurídica



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil

